



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 184/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

49 R.O.

APROVADO	
Em	02 / 03 / 2026
Rafael Faria PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a instalação de Estações de Monitoramento de Ruído em postes de iluminação pública, como ferramenta de suporte à fiscalização de poluição sonora proveniente de propaganda volante, veículos particulares e motocicletas com escapamento adulterado neste município.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de modernizar a fiscalização do sossego público, amparando-se na Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e no Código de Trânsito Brasileiro, que tipifica como infração grave o uso de dispositivos sonoros e escapamentos adulterados que desrespeitem as normas do CONTRAN. A implementação de sensores acústicos em postes de iluminação pública permite que a administração municipal cumpra as diretrizes da Norma ABNT NBR 10.151, garantindo que a medição dos níveis de pressão sonora em áreas habitadas ocorra de forma contínua e tecnicamente incontestável. Ao adotar essa tecnologia de cidades inteligentes, a prefeitura substitui a fiscalização meramente reativa por um monitoramento preventivo e georreferenciado, identificando com precisão os infratores que utilizam propaganda volante sem limitadores de potência ou motocicletas com descargas irregulares. Essa medida assegura a proteção da saúde auditiva e do bem-estar da população, oferecendo base de dados sólida para a aplicação de multas e apreensões, fortalecendo a ordem pública sem comprometer a liberdade de circulação, desde que respeitados os limites legais de emissão de ruído.

Sala das Sessões, 02 de março 2026

  
Salim Salema Pimenta  
Vereador